Igarassu, 23 de dezembro de 2002

LEI Nº 2.432/2002.

EMENTA : Dispõe sobre o acréscimo de Cargos Comissionados para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Viação e Obras, nos termos da Lei n.º 2.270, de 01 de junho de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes Cargos Comissionados na estrutura do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Viação e Obras:

SECRETARIA	QUANT	CARGO	CC
Secretaria de Educação	01	Assessor Especial da Secretaria	CC-2
	02	Diretor de Departamento	CC-3
	03	Chefe de Seção Administrativas das Unidades de Ensino	CC-5
	02	Chefe de Setor Administrativo das Unidades de Ensino	CC-6
	04	Assessor de Apoio das Unidades de Ensino	CC-7
Secretaria de Saúde	01	Assessor Especial da Secretaria	CC-2
	02	Diretor de Departamento	CC-3
	02	Diretor de Divisão	CC-4
	02	Assessor de Gabinete do Secretário	CC-5
	04	Assessor de Apoio às Unidades de Saúde	CC-7
Secretaria de Viação e Obras	01	Assessor Especial da Secretaria	CC-2
	01	Diretor de Divisão	CC-4
	03	Assessor de Gabinete do Secretário	CC-5

Art. 2º- Permanecem em vigor as Leis 2.270, de 01/06/1998; 2.314, de 09/06/1999; 2.322, de 22/11/1999; 2.330, de 10/04/2000; 2.360, de 21/03/2001; 2.387, de 08/10/2001; 2.398, de 28/12/2001 e 2.409, de 04/06/2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2002.

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITO